



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 1510/MAP –23 Fevereiro 2010

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 905/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 554/2010 de 22 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS  
*Gabinete do Ministro*

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Dr. André Miranda  
Palácio de S. Bento  
1249 – 068 LISBOA

**ASSUNTO: PERGUNTA N.º 905/XI/(1ª) - DE 20 DE JANEIRO DE 2010**  
**EMBARCAÇÕES DE PESCA À GANCHORRA PARADAS EM OLHÃO.**

*Ceo col fo,*

Em resposta ao ofício n.º 501/MAP remetido por V. Exa. em 20 de Janeiro de 2010, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me o Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de esclarecer o seguinte:

1. Na zona Sul estão licenciadas 50 embarcações que capturam bivalves com arte de ganchorra registadas no porto de Olhão, Faro e Tavira. Todas estas embarcações estavam devidamente licenciadas em 2009 e em 2010;
2. Algumas efectuaram descargas com regularidade, não sendo evidente a paragem de meia centena de embarcações no período referenciado (de 16 de Dezembro de 2009 a 10 de Janeiro de 2010);
3. As embarcações em causa devem nos termos do regime legal aplicável proceder à primeira venda em lota pelo sistema de leilão (Decreto-Lei n.º 81/2005 de 20 de Abril), exceptuando-se os seguintes casos:
  - O pescado relativo a contratos de abastecimento em que as OP's se dediquem simultaneamente à captura e transformação do pescado nos termos fixados na alínea a) do n.º1 do artigo 8.º;
  - O pescado relativo a contratos de abastecimento celebrados com as OP's e comerciantes ou industriais, nos termos fixados na alínea b) do n.º1 do artigo 8.º.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS  
*Gabinete do Ministro*

4. De facto, há várias embarcações registadas no porto de Olhão pertencentes à Olhãopesca, OP, que têm contratos de abastecimento enquadrados na situação referida na alínea b);
5. Neste caso a DGPA e a DOCAPESCA asseguram o controlo administrativo dos contratos de abastecimento, nomeadamente quanto aos preços contratados e quanto às regras de produção e comercialização aplicáveis;
6. Para o efeito, e com base em Protocolo entre a DOCAPESCA e a DGPA e a pedido dos interessados, a Administração verifica a conformidade dos contratos para fins da isenção prevista no artigo 8º;
7. Os contratos verificados e que estão conformes são remetidos à DOCAPESCA, para normal execução;
8. Em 21 de Dezembro de 2009, a Olhãopesca apresentou 97 pedidos de contratos de abastecimento alguns dos quais incluíam embarcações de ganchorra de Olhão;
9. Estes contratos a vigorar de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010 foram autorizados, tendo sido comunicada à DOCAPESCA em 6 de Janeiro de 2010 (3º dia útil do novo ano), a sua conformidade;
10. Tratava-se de facto de um elevado número de documentos em análise, tendo a Administração desenvolvido esforços no sentido de responder nos melhores prazos;
11. A Administração não reconhece anormalidade na situação tendo em conta que no período natalício se regista sempre interrupção de vários dias no exercício da actividade da pesca.

Com os melhores cumprimentos, *fs Penais*

A Chefe do Gabinete

*Gabriela Freitas*